



PROCESSO SELETIVO – EDITAL 011/2021

**CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DO CARGO DE COORDENADOR DO
CONTROLE INTERNO - MÉDICO VETERINÁRIO**

A Prefeitura Municipal de Riozinho torna público as normas do Processo Seletivo para contratação emergencial de Coordenador do Controle Interno – Médico Veterinário, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 1.545/2021.

O contrato será de natureza administrativa, assegurando ao contratado, os direitos contemplados no Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais e, ainda, a contratação de que trata esta Lei será vinculada ao Regime Geral de Previdência Social – INSS.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo destina-se a selecionar candidatos para cargo público temporário de Coordenador de Controle Interno, conforme relação apresentada no Capítulo II deste Edital.

1.2. A organização, supervisão, fiscalização e acompanhamento do Processo Seletivo serão realizados pela Comissão Organizadora e Fiscalizadora do certame, indicada pela Prefeitura Municipal de Riozinho, cujos nomes serão publicados no átrio da Prefeitura.

2 - DAS CARACTERÍSTICAS DOS CARGOS PÚBLICOS

2.1 O número de cargos, carga horária, padrão e valor da remuneração são os especificados a seguir:



CARGO	Nº de Cargos	GRAU DE INSTRUÇÃO	CARGA HORÁRIA	VALOR R\$
Coordenador do Controle Interno – Médico Veterinário	01	Ensino Superior Completo – Graduação em Veterinária, com o devido registro no órgão de classe	10 horas semanais	R\$ 1.144,29

2.2. Para fins de comprovação dos pré-requisitos descritos o candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, os documentos listados abaixo, ficando excluído do Processo Seletivo aquele que não os apresentar.

2.3. As atribuições do cargo para a especialidade estão descritas no Anexo I deste Edital.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser efetuadas no período de 10/05/2021 e 11/05/2021, no endereço sito à Av: Guerino Pandolfo, nº 580, em Riozinho-RS, das 07:30 às 12:30 (Sala do Jurídico).

3.1.1. Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições fora do prazo.

3.2. As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, inclusive os dados referentes à graduação, cursos complementares, que serão usados como critérios de classificação no certame.



3.3. A inscrição efetuada comprova o conhecimento prévio e a tácita aceitação do candidato, presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.4. No ato da inscrição, além do preenchimento do currículo com a respectiva menção para qual Cargo pretende concorrer, nome completo, CPF, diploma de graduação em Medicina Veterinária, certificados de cursos na área, reconhecidos pelo MEC com carga horária superior a 08 horas.

3.5. A Prefeitura Municipal de Riozinho poderá excluir deste certame o candidato que preencher o currículo com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, sob pena de praticar o crime previsto no artigo 299 do Código Penal, além da responsabilidade civil pelos eventuais prejuízos que causou ou vier a causar à Prefeitura Municipal de Riozinho.

3.6. Fica advertido o candidato que os documentos originais deverão ser apresentados no ato da contratação, junto ao Departamento de Assuntos Pessoal deste Município para confirmação da veracidade sob pena de incorrer nas situações acima, bem como de perder a vaga a ser conquistada, através do presente processo.

4 - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, será publicado na Imprensa Oficial do Município, até as 23:59 do dia 12 de maio de 2021, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiverem suas inscrições homologadas.

4.2. Os candidatos que não tiverem as suas inscrições homologadas, poderão interpor recurso, por meio de sistema eletrônico no e-mail juridico@pmriozinho.com.br, até as 23:59 do dia 13 de maio de 2021, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irrisignação.



4.2.1. No dia 14 de maio de 2021, a Comissão, apreciará o recurso e poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar na lista de inscrições homologadas.

4.2.2. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, até o prazo máximo de 23:59 de 14 de maio de 2021, cuja decisão deverá ser motivada.

4.2.3. A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 4.1, no dia 17 de maio de 2021, após a decisão dos recursos.

5 – DA FORMATAÇÃO DA AVALIAÇÃO

5.1. Os critérios de avaliação totalizarão o máximo de 100 (cem) pontos.

5.2. A escolaridade exigida para o desempenho da respectiva função não será objeto de avaliação.

5.3. Somente serão considerados os títulos que atenderem os critérios definidos neste Edital.

5.4. Nenhum título receberá dupla valoração.

5.6. A classificação dos candidatos será efetuada através do somatório de pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme os seguintes critérios:

Título	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Tempo de experiência na função. Cada 12 (doze) meses completos de experiência profissional contar-se-á como 01 (um) título.	5,0	30,0
Curso Superior de Especialização na área, devidamente reconhecido pelo MEC.	5,0	10,0



Curso Superior de Mestrado na área, devidamente reconhecido pelo MEC.	10,0	20,0
Curso Superior de Doutorado na área, devidamente reconhecido pelo MEC.	15,0	30,0
Participação em cursos de capacitação na área, com no mínimo 75% de presença, realizado nos últimos 10 anos, com carga horária mínima de 8 horas.	2,0	10,0
TOTAL		100,00

6 - DA ANÁLISE DOS TÍTULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

6.1. Após a realização a Homologação das inscrições, a Comissão deverá proceder à análise dos títulos no dia 18 de maio de 2021.

6.2. Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das pontuações, o Resultado Preliminar será publicado na Imprensa Oficial do Município, no dia 19/05/2021, com a classificação preliminar, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recurso, nos termos estabelecidos neste Edital.

7 - DOS RECURSOS

7.1. Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso, uma única vez, endereçado à Comissão, por meio de sistema eletrônico e-mail juridico@pmriozinho.com.br, até as 23:59 do dia 20 de maio de 2021.

7.2. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

7.3. Será possibilitada vista dos títulos e outros documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.



7.4. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o candidato será reclassificado conforme pontuação aferida, reabrindo-se, nesse caso, novo prazo de recurso.

7.5. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado a Assessoria do Prefeito Municipal para julgamento, no dia 21 de maio de 2021, cuja decisão deverá ser motivada.

8 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação à pontuação recebida por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

I – Tiver obtido maior pontuação de tempo de experiência, conforme item 5.6;

II – Sorteio em ato realizado pela comissão através de videoconferência.

8.2. O sorteio ocorrerá no dia 24 de maio de 2021 às 10:00hrs.

8.3. A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

9 – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

9.1. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, até as 23:59 do dia 24 de maio de 2021.

9.2. Homologado o Resultado Final, será publicado na Imprensa Oficial do Município Edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então, passará a transcorrer o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.



10 – DA CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

10.1. Homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 03 (três) dias prorrogáveis por mais 02 (dois) dias, comparecer no setor de Departamento Pessoal desta Prefeitura Municipal, de segunda-feira a sexta-feira, com a finalidade de assumir a vaga para a qual foi convocado, devendo posteriormente, realizar exame médico admissional em horário e data a ser informado pelo Departamento de Assuntos de Pessoal e comprovar o atendimento das seguintes condições:

10.1.1. Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou estrangeiro na forma da lei;

10.1.2. Ter idade mínima de 18 anos;

10.1.3. Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

10.1.4. Gozar dos direitos políticos;

10.1.5. Gozar de boa saúde física e mental para o exercício do cargo público, comprovada mediante inspeção oficial;

10.1.6. Apresentar declaração de bens e rendas, conforme modelo disponibilizado pelo Município;

10.1.7. Declarar que não exerce outro cargo, emprego ou função pública ou percebe proventos de aposentadoria pelos regimes de previdência previstos nos artigos 40, 42 e 142 da Constituição da República, ressalvadas as hipóteses de acumulação previstas no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição da República;

10.1.8. Comprovar que possui os requisitos mínimos para admissão em qualquer dos cargos, conforme item 2.1 deste Edital.

10.1.9. Declarar não estar, de nenhuma forma, incluído no grupo de risco do COVID-19, (Novo Coronavírus) conforme definições dos órgãos de saúde.

10.1.10. Possuir registro no órgão da Classe Veterinária.



10.2. A convocação do candidato classificado, além de Edital publicado na Imprensa Oficial do Município, será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

10.3. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, será convocado o classificado seguinte, respeitada a ordem de classificação.

10.3.1. O profissional será lotado em local a ser definido pela Secretaria Municipal de Agricultura, podendo cumprir a carga horária descrita no edital nos diversos pontos de atendimento existentes em todo o território do Município, de acordo com cronograma previamente disponibilizado.

10.4. O Processo Seletivo Simplificado terá validade por 01 (um) ano a partir da data de homologação dos resultados, com a possibilidade de renovação por mais um ano.

10.5. Dentro do período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados, para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem de classificação.

11 DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do Resultado Final.

11.2. O Município não se responsabilizará por problemas de comunicação que possam, por ventura, impedir o contato com o candidato, quando este se tratar de problemas técnicos de rede de operação de telefonia ou internet, ou ainda, da incorreta prestação destas informações por parte do candidato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO



11.3. Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus dados.

11.4. Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

11.5. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão previamente designada.

Riozinho, 07 de maio de 2021.


ALCEU MARCOS PRETTO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 011/2021

ATRIBUIÇÕES:

I - Avaliar e aprovar previamente todas os pedidos de registro, as plantas e projetos enviados para registro, bem como os rótulos dos produtos que serão registrados no SIM.

II - Arquivar e manter atualizado todos os documentos referentes ao registro dos empreendimentos fiscalizados pelo SIM: planta baixa, registro de produtos e rótulos, memorial econômico-sanitário, licença ambiental, bem como manter registros auditáveis das inspeções e fiscalizações realizadas nos empreendimentos registrados, como o relatório de não conformidades, relatório de visita, auto de infração, auto de interdição, etc.

III - Proceder à abertura de processos administrativos frente às infrações cometidas pelas agroindústrias: definir instâncias para a avaliação do processo

IV - Conveniar laboratório para realizar as análises de produtos e água.

V - Montar cronograma de coleta de produtos e água para análises microbiológicas e físico-química

VI - Monitorar e arquivar todos os laudos das análises de água e produtos. No caso de laudo não conforme, emitir auto de infração ou notificação para o empreendimento corrigir a não conformidade.

VII - Manter cronograma de trabalhos relacionados à educação sanitária, como eventos e palestras em escolas, elaboração de folders, programas de rádio. Nesses eventos, deve-se tratar as atividades realizadas pelo SIM, ressaltando a importância de se consumir produtos inspecionados. Também deve-se abordar temas relacionados às doenças transmitidas por alimentos e zoonoses.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO



VIII - Manter rotina de capacitações para os técnicos do SIM.

IX - Organizar e arquivar todos os demais documentos e registros relativos ao trabalho no SIM através de livro de protocolo ou outro instrumento que consiga rastrear o documento.



CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Descrição	Datas
Período das Inscrições	10/05/2021 a 11/05/2021
Publicação das Inscrições Homologadas	12/05/2021
Recurso da Não Homologação das Inscrições	13/05/2021
Manifestação da Comissão na Reconsideração e Julgamento do Recurso pelo Prefeito	14/05/2021
Publicação do Resultado dos Recursos e Relação Final de Inscritos	17/05/2021
Realização de Prova de títulos	18/05/2021
Publicação do Resultado Preliminar	19/05/2021
Recurso da Pontuação dos Títulos	20/05/2021
Manifestação da Comissão na Reconsideração e Julgamento do Recurso pelo Prefeito	21/05/2021
Publicação do Resultado dos Recursos e Convocação para Ato Público de Sorteio	24/05/2021
Aplicação do Critério de Desempate e Publicação do Resultado Final	24/05/2021